



PROJETO DE LEI Nº 47/2017
De 18 de setembro de 2017



**FICA CRIADO O PROGRAMA
“APADRINHE UM ANIMAL” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de cooperação da sociedade denominado “Apadrinhe um Animal”, no qual o cidadão poderá doar ao setor de zoonoses produtos destinados aos animais abandonados e sob os cuidados do setor responsável, tais como:

- I - Alimentos em forma de ração industrializada ou natural, desde que dentro do período de validade;
- II - Materiais para higiene dos animais;
- III - Acessórios para os animais, como cobertores, camas, coleiras e outros.

Art. 2º - O Poder Executivo irá regulamentar a doação e destinação dos itens citados nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2017.


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB



PROJETO DE LEI Nº 47/2017
De 18 de setembro de 2017

**FICA CRIADO O PROGRAMA
“APADRINHE UM ANIMAL” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM-JUSTIFICATIVA:

Apresentamos o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis que tem por finalidade permitir aos cidadãos doarem produtos à Secretaria de Saúde e Bem Estar, visando o melhor atendimento aos animais abandonados e sob os cuidados daquela pasta, no canil municipal, para que - sem qualquer ônus à Prefeitura - os animais possam ter um melhor atendimento.

É grande o interesse público neste projeto, tendo em vista a quantidade de animais abandonados e o enorme custo dado à municipalidade para os cuidados com eles, e é de suma importância o respaldo legal que este dispositivo dará para que os funcionários possam aceitar as doações.

Em vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 18 de setembro de 2017.


ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PTB


KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB